

**I PLANO REGIONAL PARA A INCLUSÃO DA
PESSOA EM SITUAÇÃO DE SEM ABRIGO
(PRIPSSA 2025-2030)**

Índice

1. Enquadramento	4
2. Visão	8
3. Missão	8
4. Estratégias e Linhas Orientadoras	8
Pessoa em Situação de Sem Abrigo	10
Sem teto	10
Sem casa.....	11
Pessoa em Risco de se tornar sem abrigo.....	11
5. Implementação, Monitorização e Avaliação	14
6. Eixos Estratégicos, Objetivos Estratégicos, Medidas/Ações e Calendarização	16
Eixo Estratégico n.º 1 – Intervenção, Prevenção das Situações de Risco e Gestão de Recursos	20
Eixo Estratégico n.º 2 – Eixo do Alojamento e Habitação	Erro! Marcador não definido.
Eixo Estratégico n.º 3 – Eixo do Acompanhamento e Reabilitação.....	28
Eixo Estratégico n.º 4 – Eixo da Inserção Social	32

Siglas e Acrónimos

AIMA – Agência para a Integração Migrações e Asilo

CMPD – Câmara Municipal de Ponta Delgada

CO – Centro Ocupacional

CQA – Centro de Qualificação dos Açores

DRH – Direção Regional da Habitação

DRPIIS – Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

DRPCD - Direção Regional de Prevenção e Combate às Dependências

DRCPL - Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

DRQPE – Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

DRS – Direção Regional da Saúde

DRSS – Direção Regional da Solidariedade Social

ENIPSSA – Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo

IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social

ISSA, IPRA – Instituto da Segurança Social dos Açores

LGBTQIA+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais e outras orientações sexuais e identidades de gênero

NPISA - Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo

PRIPSSA – Plano Regional para a Inclusão da Pessoa em Situação de Sem Abrigo

PSP – Polícia de Segurança Pública

PSSA – Pessoa em Situação de Sem-Abrigo

RAA – Região Autónoma dos Açores

RSSCMH – Rede de Suporte Socio Cultural à Mobilidade Humana

SRFPAP – DSP - Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública – Divisão de Serviços de Património

USI – Unidade de Saúde de Ilha

1. Enquadramento

A pessoa em situação de sem abrigo, encontra-se no quadro mais extremo de vulnerabilidade e exclusão social, vivenciando uma multiplicidade de problemáticas.

Pela sua trajetória individual e em resultado de processos de desigualdade e discriminação social, vive afastada do acesso pleno e da garantia de um conjunto de direitos humanos e sociais, consagrados universalmente e ratificados em Portugal.

O reconhecimento deste contexto e a sua abordagem diferenciada como matéria e prioridade de política pública desenrolou-se ao longo de anos, numa primeira aceção no âmbito mais geral da pobreza e exclusão social e, mais recentemente, integrando a agenda pública como missão e compromisso público específicos.

O relatório da European Federation of National Organizations Working with the Homeless (FEANTSA, 2021) “Investment in Affordable & Social Housing Solutions: Reaching the “Locked Out” in Europe” traz dados expressivos para o contexto europeu, estimando que 700.000 pessoas já experimentaram a condição de sem teto por, pelo menos uma noite. Constituiu um aumento de até 70% na última década nos vários países, projetando-se como provável que este número se agrave como consequência do impacto a longo prazo da pandemia e do agravamento do custo de vida.

Na Região Autónoma dos Açores o fenómeno tem assumido, à sua escala, esta tendência mundial. Os dados existentes, embora não permitam a caracterização longitudinal e uniforme, apontam para a crescente complexidade das situações das pessoas em situação de sem abrigo.

O consumo de substâncias psicoativas, a particularidade das novas substâncias, realidade diferenciada da Região face ao território continental, a doença mental e as trajetórias de rutura face à família e ao emprego, constituem-se como fatores causais.

O diagnóstico que serve de base ao presente Plano – o *Estudo e plano de ação sobre os sem-abrigo na Região Autónoma dos Açores* (maio 2024), promovido pelo Governo Regional dos Açores através da entidade externa Norma-Açores, identificou 386 pessoas em situação de sem abrigo (PSSA) na RAA, 235 sem casa e 151 sem teto, sendo a Ilha de São Miguel, o contexto geográfico que apresenta a significativa expressividade do fenómeno. As Ilhas Terceira, Pico e Faial seguem-se como territórios com incidência de situações, embora com números muito mais baixos.

O Estudo, tendo auscultado a sociedade em geral, aponta ainda que cresce o sentimento de insegurança e o descontentamento da comunidade, não obstante, a intervenção diária e as ações encetadas por diversas a respeito da situação da pessoa em situação de sem abrigo.

A criminalidade, embora com tendência crescente, não atinge à data proporções equitativas a estes sentimentos e observa-se que segundo dados do Relatório Anual de Segurança Interna (RASI, 2024), a criminalidade violenta apresenta uma descida nos Açores para o ano de 2024. Neste quadro, torna-se importante esclarecer e sensibilizar a comunidade mediando entre a perceção da situação e a efetiva dinâmica do fenómeno.

Considerando que as Regiões Autónomas não integraram os instrumentos nacionais dirigidos à pessoa em situação de sem abrigo e atendendo às responsabilidades que competem ao Governo Regional dos Açores, no contexto do seu estatuto político administrativo em matéria de desenvolvimento de políticas de proteção e solidariedade social, o I Plano assume a importância de se desenvolver um instrumento de política pública, específico, agregador das intervenções existentes e impulsionador do conhecimento e da identificação de respostas concertadas, adequadas e eficazes.

Deste modo, o I Plano Regional para a Inclusão da Pessoa em Situação de Sem Abrigo (PRIPSSA) incorpora as visões e diretrizes europeias e nacionais, a saber:

- *Constituição da República Portuguesa* (1976), Capítulo II - Direitos e deveres sociais, na sua redação mais recente (2005), afirma que todo e qualquer indivíduo tem o direito à segurança social através de um sistema coordenado pelo Estado que os proteja de situações de vulnerabilidade, direito a meios que garantam e promovam condições na área da saúde e da habitação, com as devidas condições de higiene e conforto, por forma a garantir condições de vida dignas.
- *Carta Social Europeia* (1961, revista em 1996) - que proclama a proteção contra a pobreza e a exclusão social, o acesso ao ensino, à formação, ao emprego, à habitação e à assistência médica a públicos vulneráveis ou que se encontrem em situação de pobreza ou exclusão social (Artigo 30º) e o direito à habitação - obriga os Estados a promover o acesso à habitação como medida para evitar e reduzir o número de pessoas sem-abrigo (Artigo 31º);
- *Tratado da União Europeia*, celebrado a 7 de fevereiro de 1993 em Maastricht, é também demonstrada uma preocupação por parte dos Estados-Membros no que respeita ao bem-

estar dos seus povos. A garantia deste bem-estar apresenta-se como medida de combate à exclusão social e discriminação e visa mitigar a pobreza;

- Considerando ser um tema de destaque na *Agenda Europeia*, foi definido no número 3 do artigo 34.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia que “a fim de lutar contra a exclusão social e a pobreza, a União reconhece e respeita o direito a uma assistência social e a uma ajuda à habitação destinadas a assegurar uma existência condigna a todos aqueles que não disponham de recursos suficientes, de acordo com o direito da União e com as legislações e práticas nacionais.”;

- *Estratégia Europeia de Integração dos Sem-Abrigo* (Resolução B7-0475-2011 do Parlamento Europeu, de 14 de setembro) na qual são definidas políticas de combate ao fenómeno sem-abrigo a implementar pelos Estados-Membros;

- *Pilar Europeu dos Direitos Sociais* (13 de dezembro de 2017), reforça o direito à habitação digna e a assistência para as pessoas em situação de carência económica e em situação de sem-abrigo, garantindo serviços que lhes promovam uma integração estruturada na sociedade;

- *Agenda 2030* - Agenda para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, em particular a Meta 1 relativa à pobreza e a Meta 11 relativa a cidades e comunidades sustentáveis, incluindo o acesso à habitação;

- *A Declaração de Lisboa* (2021), que implementa a Plataforma Europeia de Luta contra a Situação de Sem Abrigo, como um instrumento do Plano de Ação do Princípio 19 do Pilar Europeu dos Direitos Sociais - "Habitação e assistência para as pessoas em situação de sem-abrigo" representando um marco importante na abordagem europeia ao fenómeno sem-abrigo, consolidando-o como uma prioridade na sua agenda social e traçando o objetivo de trabalhar para acabar com a situação de sem abrigo até 2030;

- *A ENIPSSA - Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo (2009-2015)*, na visão de “abordagem estratégica e holística de prevenção e intervenção, centrada nas pessoas, para que ninguém tenha de permanecer na rua por falta de respostas alternativas”, definindo como modelo de intervenção “a centralidade da pessoa como um todo e no seu contexto de vida, que se pretende integrado e integral e visa a prevenção de novas situações, um acompanhamento de proximidade, e assenta numa premissa, IPRA de qualificação e rentabilização de recursos humanos e financeiros, nomeadamente para evitar a duplicação de respostas”. (www.enipssa.pt/enipssa).

- *A NOVA ENIPSSA 2025-2030*, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 208/2024, aprovada a 30 de dezembro de 2024, que promulga a adoção de medidas flexíveis e diferenciadas, territorializadas considerando-se a heterogeneidade de pessoas

em situação de sem abrigo, a centralidade da definição de um “Projeto de Vida” e a articulação das medidas públicas setoriais.

Na missão de se constituir como instrumento ajustado à realidade e às especificidades da Região, o presente instrumento incorpora também os resultados do diagnóstico apresentado no *Estudo e Plano de Ação sobre os Sem abrigo na Região Autónoma dos Açores*. Importa referir que este Estudo compreendeu uma metodologia e um apuramento de dados, transversal e incisivo, permitindo um retrato sobre a caracterização e as medidas respeitantes à pobreza e inclusão social, às respostas sociais específicas e a auscultação de diferentes níveis de atores, incluindo na primeira pessoa, os relatos da pessoa em situação de sem abrigo.

Numa lógica integrada, o I Plano Regional para a Inclusão da Pessoa em Situação de Sem Abrigo agrega ainda as medidas e ações que ao longo dos anos foram sendo desenvolvidas, no que concerne às respostas sociais existentes, às redes de intervenção, bem como, a novas metodologias de ação local e municipal e aos esforços do atual Governo Regional para o conhecimento e sistematização da problemática. Destes esforços, destaque-se a implementação de uma base de base de dados – Plataforma Comum – que permita sistematizar, individualizar o fenómeno no todo e nas suas particularidades e estruturar a gestão processual e de caso.

Neste sentido, o I Plano que se passa a apresentar, compreende ações já em curso, contribuindo para o seu reforço, reformulação e melhoria contínua.

Tendo por premissa a igualdade e não discriminação e a inclusão social plena como responsabilidade de todos os setores, compreende um plano interdepartamental, centrado em cada pessoa em situação de sem abrigo e direcionado para o envolvimento da comunidade.

2. Visão

O I Plano Regional para a Inclusão da Pessoa em Situação de Sem Abrigo afirma o primado da responsabilidade pública na promoção de uma intervenção integrada e holística, assente na abordagem centrada na pessoa e na sua dignificação, para que cada pessoa tenha uma resposta adequada à sua situação, que permita reduzir o número de pessoas sem abrigo, sem casa e particularmente as sem teto, e aumentar as oportunidades de inclusão social e o exercício pleno de cidadania.

3. Missão

O I Plano Regional para a Inclusão da Pessoa em Situação de Sem Abrigo tem a missão de mobilizar as entidades públicas e privadas, a comunidade em geral e a pessoa em situação de sem abrigo, para uma intervenção concertada, com medidas diferenciadas e flexíveis, que se assumam como uma efetiva rede de apoio na emergência, transição, acompanhamento e inclusão dos públicos em extrema vulnerabilidade social.

Considerando-se ser um primeiro instrumento, assume ainda o desígnio de promover o conhecimento a sensibilização e a participação social.

4. Estratégias e Linhas Orientadoras

O I Plano Regional para a Inclusão da Pessoa em Situação de Sem-Abrigo orienta-se pelas diretivas europeias e nacionais no que respeita ao desenho de política públicas de intervenção e de inclusão de pessoas em situação de sem abrigo.

Em convergência com o proclamado na *Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo* (ENIPSSA) e em resultado das narrativas decorrentes da auscultação de entidades envolvidas, de painéis de atores e diretamente, da pessoa em situação de sem abrigo, o I PRIPSSA estipula como princípios norteadores: a Inclusão e Proteção Social, a Igualdade e Não Discriminação, a Promoção da Autonomia, a Participação Social e a Transparência e Transversalidade:

Inclusão e Proteção Social

Promove a concertação e a adequação de políticas públicas no acesso às necessidades básicas: à alimentação, aos cuidados de saúde, à habitação e ao apoio

comunitário; conferindo uma rede de acompanhamento e segurança por forma a garantir que a pessoa em situação de sem abrigo tenha acesso a condições dignas e equitativas, a ambientes mais favoráveis, seguros e livres de exclusão social e à proteção dos seus direitos.

Igualdade e Não Discriminação

O acesso a condições condignas e o desenvolvimento de processos de inserção social, laboral e comunitária nos contextos quotidianos da vida em sociedade, constituem ferramentas de esclarecimento sobre as condições da PSSA, reforçando a igualdade de oportunidades e o usufruto dos seus direitos, sem serem alvo de qualquer tipo de discriminação.

Promoção da autonomia

A abordagem centrada na pessoa e na promoção de respostas que sejam adaptáveis às necessidades de cada indivíduo, tendo em conta o seu contexto de vida e as suas potencialidades e aspirações, pretende devolver à pessoa em situação de sem abrigo um sentido de independência, autonomia e de condução do seu Projeto de Vida.

Participação social

A inserção social alicerça-se num processo dialético entre a pessoa em situação de sem abrigo e a sociedade em geral. Importa envolver a participação dos indivíduos no seu processo, mas importa também aumentar o grau de participação e comunicação com a comunidade, não apenas na auscultação e quantificação das problemáticas, mas nos processos e na criação de oportunidades de inclusão social.

Transparência e Transversalidade

O reconhecimento da complexidade das problemáticas e a sua indissociação, determina um compromisso multisectorial e multinível, que inclua ações estruturadas e adaptadas às necessidades da pessoa em situação de sem abrigo, que permita ultrapassar constrangimentos da necessária especialização da intervenção diária.

O processo de construção da nova geração ENIPSSA (2025-2030), tendo por base a avaliação externa da anterior Estratégia, afirma o reforço e centralidade da participação de diferentes decisores e da articulação das políticas sectoriais.

A operacionalização do I Plano compreende uma aceção de governança, característica já dos modelos e formas de implementação de estratégias e modelos desenvolvidos na

RAA pelo XIV Governo Regional dos Açores, definindo-se um quadro de acompanhamento conjunto e partilhado, bem como, um sistema de monitorização contínua, assumindo-se com transparência a concretização e os constrangimentos que se vierem a detetar, agindo-se sobre estes

No que se refere a conceitos, o I PRIPSSA prossegue a conceção de Pessoa em Situação de Sem abrigo definida pela ENIPSSA, que advoga que - a designação de “sem-abrigo” deveria ser alterada para “pessoa em situação de sem-abrigo”, uma vez que não se deve assumir o “sem-abrigo” como condição de vida de uma pessoa, mas sim, como uma situação que poderá caracterizar uma determinada fase na vida de do indivíduo e que se deseja ser de transição e temporário.

Assim, adota o preconizado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 208/2024, aprovada a 30 de dezembro de 2024, que define que:

Pessoa em Situação de Sem Abrigo

Aquela que, independentemente da sua nacionalidade, situação documental, origem racial ou étnica, religião, idade, sexo, orientação sexual, condição socioeconómica e condição de saúde física e mental e situação de deficiência, se encontre: *Sem teto*, vivendo no espaço público, alojada em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário; ou *Sem casa*, encontrando-se em alojamento temporário destinado para o efeito.

Sem teto:

- **Espaço público** – espaços de utilização pública como jardins, estações de metro/camionagem, paragens de autocarro, estacionamento, passeios, viadutos, pontes ou outros;
- **Abrigo de emergência** – qualquer equipamento que acolha, de imediato, gratuitamente e por períodos de curta duração, pessoas que não tenham acesso a outro local de pernoita;
- **Local precário** – local que, devido às condições em que se encontra permita uma utilização pública, tais como: carros abandonados, vãos de escada, entradas de prédios, fábricas e prédios abandonados, casas abandonadas ou outros.

Sem casa

Encontrando-se em alojamento temporário destinado para o efeito:

- **Alojamento temporário** – equipamento que acolha pessoas que não tenham acesso a um alojamento permanente e que promova a sua inserção. Corresponde, por exemplo, à resposta social da nomenclatura da Segurança Social ou outras de natureza similar, designada por Centro de Alojamento Temporário: “resposta social, desenvolvida em equipamento, que visa o acolhimento, por um período de tempo limitado, de pessoas adultas em situação de carência, tendo em vista o encaminhamento para a resposta social mais adequada.”

É importante delimitar que não se incluem neste tipo de alojamento “**Alojamento temporário**”, os equipamentos que constituem respostas específicas para determinadas problemáticas, tais como:

- Infância e juventude (Lar de Apoio, Casas de Acolhimento e Apartamento de Autonomização);
- Pessoas Idosas (Centro de Noite e Estrutura Residencial para Pessoas Idosas);
- Pessoas Adultas com Deficiência (Lar Residencial);
- Pessoas Adultas em situação de Dependência (Unidade de Vida Protegida, Unidade de Vida Autónoma e Unidade de Vida Apoiada);
- Família e Comunidade em Geral (Centro de Apoio à Vida e Comunidade de Inserção);
- Pessoas Infetadas pelo VIH/SIDA (Residência para Pessoas Infetadas pelo VIH/SIDA);
- Pessoas com comportamentos aditivos e dependências (Apartamento de Reinserção Social, Comunidades Terapêuticas, Centro de Acolhimento e Centro de Abrigo);
- Pessoas Vítimas de Violência Doméstica (Casa Abrigo).

Importa ainda identificar as situações que são definidas como em risco de se tornar pessoa em situação de sem abrigo, ou sejam, Pessoas a viver:

Pessoa em Risco de se tornar sem abrigo

- em casa abrigo para vítimas de violência doméstica
- em instituição de saúde, cuja estadia se prolonga devido a ausência de resposta habitacional prévia ou posterior à institucionalização
- em estabelecimento prisional em cumprimento de pena ou medida privativa da liberdade, sem enquadramento habitacional no exterior ou em risco de o perder
- noutra tipo instituição, cuja estadia se prolonga devido a ausência de resposta habitacional prévia ou posterior à institucionalização
- em habitação não convencional e não adequada (ex. caravana, estrutura precária / provisória), usada como alternativa à falta de habitação, não sendo esta o seu local habitual de residência

- temporariamente em alojamento convencional com família ou pessoas amigas - como situação de recurso - devido à falta de habitação, não sendo este o local habitual de residência da pessoa;
- em situação habitacional insegura, na sequência de receção de aviso de despejo.

Nesta sequência, a definição de eixos de intervenção, procura atender aos objetivos proclamados na Declaração de Lisboa (EU, 2021), na qual foi assumido pelos vários países, o objetivo de se trabalhar para acabar com a situação de sem abrigo até 2030, de forma a assegurar que:

- ninguém terá de dormir na rua por falta de alojamento de emergência acessível, seguro e adequado;
- ninguém terá de viver em alojamentos de emergência ou de transição mais tempo do que o necessário para uma transição bem-sucedida para uma solução de alojamento permanente;
- ninguém terá de deixar uma instituição (por exemplo, prisão, hospital, centro de cuidados) sem ter recebido uma oferta de alojamento adequado;
- os despejos devem ser evitados sempre que possível e ninguém será expulso sem assistência com vista a uma solução de alojamento adequada, se necessário
- ninguém será discriminado devido ao seu estatuto de sem-abrigo;

Sobre esta indissociação da prevenção, face às pessoas em risco de se tornar ou reingressar na situação de sem abrigo, o I PRIPSSA integra as boas práticas atuais, contemplando uma ação concertada com os serviços e respostas na área da saúde e reabilitação, da violência doméstica, da justiça e da população reclusa, da deficiência, da imigração e, da articulação com a ação social, consubstanciada nas redes de intervenção já existentes e a alargar a outros territórios.

É certo que, identificadas problemáticas e fatores causais que remeteram a pessoa para uma trajetória e situação de sem abrigo, de entre as quais se destacam os comportamentos aditivos, particularmente os com substância, a saúde mental e a adoção de estilos de vida e vivências disfuncionais, a questão da prevenção primária é equacionada com atenção e correlação os respetivos instrumentos de política pública.

Neste domínio, num compromisso de concertação, de não multiplicação e sobreposição de ações, importa referenciar os demais Planos Regionais em vigor, nomeadamente no âmbito da Igualdade e Não Discriminação, da Violência Doméstica, da Estratégia Regional para a Pessoa com Deficiência, da Redução dos Comportamentos Aditivos e Dependências, da Saúde e do Programa da Saúde Mental, bem como, bem como, das medidas públicas adotadas no âmbito da promoção de emprego e mercado social de emprego, de novas medidas e programas destinadas às pessoas idosas e numa

atuação mais transversal, no Plano Regional para a Inclusão Social e Cidadania (PRISC 2025-2028), enquanto ferramenta importante na prevenção e reingresso em situações de sem abrigo, ao promover medidas de proteção a indivíduos e famílias preventivamente e para que não incorram em situação de extrema vulnerabilidade social e económica.

Estes contêm ações preventivas junto da comunidade, do contexto escolar e familiar e ações interventivas e preventivas junto de públicos especialmente vulneráveis – pessoas com consumos e dependências, pessoas com necessidade de cuidados de saúde mental, pessoas em situação de dependência, pessoas com deficiência, pessoas LGBT+, população migrante, pessoas idosas, entre outros.

Deste modo, o princípio da transversalidade coloca o I PRIPSSA na atuação com outras políticas públicas já existentes, procurando-se que, com o conhecimento produzido pelos instrumentos previstos e pelo processo de monitorização e avaliação contínuos, possam também apresentar contributos que permitam uma contínua adequação das estratégias de prevenção primária.

Nesta sequência, o I PRIPSSA focaliza a sua missão preventiva, na dimensão da prevenção do retorno à situação de sem abrigo mediante a articulação com as áreas da saúde, formação e emprego e habitação, com vista a traçar um plano seguro e integrado para cada pessoa, reforçando-se o acompanhamento de proximidade, não só na área social, mas também, nos cuidados de saúde, em especial, na saúde mental.

No que diz respeito à conceção das respostas sociais inerentes ao I PRIPSSA, a abordagem centrada na pessoa e na sua dignidade, determinam que se atenda às especificidades locais e aos diversos grupos que compõem a pessoa em situação de sem abrigo, exigindo a implementação de respostas diferenciadas, tanto na área da habitação e alojamento, como da ocupação e inserção social e laboral, atenta às diferentes características da atual população em situação de sem abrigo nos Açores.

Tal aceção prevê também que se estruture a intervenção em diferentes níveis, para que seja qual for a fase da sua situação e reabilitação, a pessoa em situação de sem abrigo tenha oportunidades de alojamento, ocupação, inserção e acompanhamento.

O I PRIPSSA, na prossecução de uma perspetiva integrada e transversal, assume também o reforço da qualificação, da formação e do suporte aos profissionais que

intervêm com a população em situação de sem abrigo, como uma condição base para a intervenção adequada e para a promoção da inclusão social plena das PSSA.

Afirma ainda um compromisso conjunto entre entidades públicas, privadas e com a comunidade em geral, dirigindo medidas para a pessoa em situação de sem abrigo e para a sociedade em geral, através da educação e mobilização de diferentes agentes.

Reconhece a complexidade e multidimensionalidade do fenómeno, incorporando objetivos e ações que permitam aprofundar o conhecimento e que sustentem, de forma contínua, a reformulação e readaptação das estratégias de intervenção delineadas, concebendo-se como um Plano aberto e evolutivo.

Dado que a informação disponível não permite caracterizar com uniformidade a população sem abrigo em termos de tipologia, problemáticas e, particularmente após um período pandémico, de novas realidades, o I PRIPSSA assume-se como um instrumento impulsionador do conhecimento e de sistematização de dados.

A implementação do plano de ação terá, assim, por base 5 eixos estratégicos especificamente direcionados para a pessoa em situação de sem abrigo, sem teto e sem casa e para todos os que se possam encontrar em risco de se tornar ou reingressar nesta situação, designadamente o reforço de intervenção e gestão de recursos, o alojamento e habitação, o acompanhamento e reabilitação, a integração social e a comunicação e conhecimento.

Neste quadro concetual, foram definidos 5 Eixos e 14 Objetivos Estratégicos, os quais compreendem 51 medidas.

5. Implementação, Monitorização e Avaliação

O I Plano Regional para a Inclusão da Pessoa em Situação de Sem Abrigo assente no reconhecimento da complexidade do fenómeno e na transversalidade das suas causas e problemáticas inerentes – à saúde, emprego e formação, habitação, igualdade e não discriminação – é desenvolvido numa metodologia interdepartamental.

Para a operacionalização desta premissa definem-se mecanismos de coordenação e de avaliação, os quais possibilitarão monitorizar o progresso das ações e medidas executadas, garantindo a adaptabilidade necessária à sua revisão e redefinição.

Neste quadro operativo, a implementação das medidas que integram o I PRIPSSA, será da responsabilidade de cada entidade com competências nas matérias específicas em causa, que assegurará a dotação dos recursos financeiros, bem como, a alocação dos recursos humanos e físicos necessários à respetiva concretização.

Cada entidade será igualmente responsável por recolher e disponibilizar a informação ao departamento governamental coordenador do I PRIPSSA 2025 – 2030, que permita a monitorização e elaboração dos relatórios anuais de execução. Neste âmbito, as entidades disponibilizarão a informação referente ao orçamento alocado e à execução das medidas e ações.

À entidade coordenadora do I PRIPSSA 2025 – 2030, compete a monitorização da implementação das medidas e as avaliações intercalares, anuais, patentes em Relatório Anual de Execução, a elaborar após receção dos Relatórios sectoriais de cada departamento governamental e dos parceiros que constam deste Plano.

Adicionalmente será criada uma Comissão de Acompanhamento do I PRIPSSA, à qual competirá a análise e emissão de parecer sobre o Relatório Anual de Execução e a sugestão da redefinição de medidas ou sua eliminação, sempre acompanhada de parecer fundamentado. Esta Comissão será apoiada por uma Comissão Técnica.

6. Eixos Estratégicos, Objetivos Estratégicos, Medidas/Ações e Calendarização

Apresentam-se os 5 Eixos Estratégicos, listando-se os Objetivos Estratégicos de cada Eixo, e, de seguida, em formato quadro detalha-se a operacionalização, indicando-se as Medidas/Ações, as Metas, os Indicadores, as entidades responsáveis e envolvidas e a calendarização projetada para cada um.

Considerando-se a incorporação de ações já existentes e outras em execução, assinalam-se, em cada tabela as mesmas (por símbolo*).

Eixo Estratégico n.º 1 – Intervenção, Prevenção das Situações de Risco e Gestão de Recursos

Objetivo estratégico 1.1: Uniformizar processos e procedimentos nas instituições

1.1.1 Uniformização de conceitos e procedimentos: implementar a utilização de um conceito único da PSSA; a adoção de indicadores de monitorização e de procedimentos comuns a todas as entidades envolvidas.

1.1.2 Definição de circuitos/fluxograma de sinalização/triagem de PSSA, ou em risco de ficar em SSA: identificação prévia de indivíduos ou grupos vulneráveis em risco de se tornarem em SSA de modo a prevenir a sua ocorrência. Definir canais de comunicação e respetivos intervenientes para análise e devido encaminhamento das situações sinalizadas.

1.1.3 Regulamentação do funcionamento das respostas sociais para o PSSA: verificar e convergir que os procedimentos definidos em regulamento estejam adequados à missão da valência e à especificidade do público intervencionado, adaptando à RAA os recentes manuais técnicos emanados pelo ISS, IP.

1.1.4 Implementação de Plataforma Comum às entidades: implementação de uma plataforma comum (base de dados e de gestão processual), quer para a sinalização, quer para a monitorização de pessoas em situação de exclusão social, devendo esta plataforma ser alargada a todos os agentes intervenientes no processo, por forma a promover a eficiência e eficácia do uso dos recursos.

Objetivo estratégico 1.2: Promover a coordenação e a articulação entre as entidades

1.2.1 Reestruturação e concertação das respostas sociais dirigidas às PSSA: todas as entidades intervenientes no processo deverão ter um descritivo da tipologia das respostas que prestam e respetiva área de atuação, por forma a ser analisada a real resposta disponibilizada por cada uma das entidades, redirecionando-se e fazendo-se convergir, sempre que necessário, a resposta para a sua natureza de intervenção.

1.2.2 Criação de sinergias entre as entidades de forma a evitar duplicação de respostas sociais para PSSA: articulação dos serviços prestados e utilização de um sistema de gestão do caso, evitando-se a duplicação de respostas, com suporte da Plataforma Comum e das reuniões de Rede e/ou territoriais.

1.2.3 Metodologia de Projeto de Vida, assente numa intervenção individualizada e na nomeação de Gestor de Caso: Designação de uma figura de referência com conhecimento do processo individual para respetivo acompanhamento técnico, num acompanhamento transversal, de proximidade e contínuo e na articulação multissetorial.

1.2.4 Reforço e alargamento das Redes de Mobilidade Humana, abrangendo maior área de intervenção das entidades parceiras e incorporando as novas necessidades e problemáticas: o

aumento do n.º de entidades parceiras das Redes permitirá uma maior abrangência de áreas, e a descentralização, nas respostas às PSSA. A promoção da intervenção adequada e eficaz, assentará também na revisão dos Protocolos das Redes já existentes (S. Miguel, Terceira e Faial).

1.2.5 Criação da Rede Regional de Suporte Socio Cultural à Mobilidade Humana: com representação de interlocutor(es) em cada uma das ilhas da RAA e convergindo para a uma prática e conceitos comuns e para a contínua redefinição do I PRIPSSA.

1.2.6 Promover e contribuir para a criação de NPISA's junto das Autarquias: promover a criação de NPISA's à semelhança do existente em território continental; articulação técnica com a ENIPSSA e partilha de experiências e práticas interventivas. Operacionalização de metodologia de gestão regional dos NPISA, com representantes das entidades relevantes, nas áreas do Emprego, Segurança Social, Educação, Saúde, Habitação, Justiça e Administração Interna.

Objetivo estratégico 1.3: Reforço na qualificação e no apoio aos profissionais/Promover a qualidade técnica da intervenção

1.3.1 Assegurar formação contínua e certificada das equipas multidisciplinares e profissionais que intervêm com a PSSA: capacitação e preparação dos técnicos/equipas para atuarem em diferentes contextos.

1.3.2 Promover estratégias de prevenção do burn-out dos profissionais.

Eixo Estratégico n.º 2 – Eixo do Alojamento e Habitação

Objetivo estratégico 2.1: Garantir respostas institucionais adequadas às PSSA considerando a sua especificidade

2.1.1 Aumento das respostas às necessidades básicas: disponibilizar às PSSA serviços de apoio à higiene pessoal e alimentação como: balneários, lavandaria social, barbearia social e refeitório social.

2.1.1.1. Aumento das respostas às necessidades básicas no concelho de Ponta Delgada.

2.1.2 Aumento do n.º de Centros de Alojamento de Emergência e sua descentralização.

2.1.2.1. Aumento do n.º de Centros de Alojamento de Emergência em Ponta Delgada.

2.1.3 Desenvolvimento do n.º de respostas sociais direcionadas para o público feminino com problemática de exclusão grave e/ou aditiva: aumento do número de respostas direcionadas para a população feminina que está exposta a problemáticas diferentes.

2.1.4 Criação de respostas de alojamento com capacidade de adaptação a casais em SSA.

2.1.5 Aumento do n.º de vagas em Unidades de Vida Apoiada: constituição de estruturas para utentes em fase de transição para a vida ativa, mas ainda com défice de competências para se autonomizarem.

2.1.6 Aumento de valências associadas a unidades de transição/estruturas intermédias: criação de estruturas residenciais para indivíduos em fase de reabilitação após desintoxicação com vista à prevenção da recaída.

2.1.6.1 Aumento de valências associadas a unidades de transição/estruturas intermédias em Ponta Delgada.

Objetivo estratégico 2.2: Aumentar as respostas habitacionais

2.2.1 Levantamento de infraestruturas da RAA e arrendadas pela RAA, ou certificadas: levantamento dos espaços da RAA para um melhor encaminhamento das pessoas.

2.2.2 Aproveitamento de espaços devolutos e abandonados para construção de fogos habitacionais/custos controlados: recuperação de casas abandonadas e devolutas para construção de abrigos.

2.2.3 Promover projetos de Habitação Colaborativa: adaptação à RAA de uma resposta social de carácter residencial, temporária e ou permanente, que assenta num modelo de habitação colaborativa e comunitária, organizada em unidades habitacionais independentes, próximas ou contíguas, de

apartamentos, moradias ou outra tipologia de habitação similar, e que dispõe de áreas e espaços de utilização comum, compartilhada, bem como, de serviços de apoio partilhados e subsidiários, promotores de interação social, intergeracionalidade e inclusão social dos seus residentes (Portaria n.º 269/2023 de 28 de agosto)

2.2.4 Maior abrangência e alargamento do *Housing First*: criação de tipologias de *Housing First* e apartamentos partilhados, como respostas a médio e longo prazo.

Eixo Estratégico n.º 3 – Eixo do Acompanhamento e Reabilitação

Objetivo estratégico 3.1: Reforçar e criar respostas sociais e figuras diretas de intervenção

3.1.1 Criação/reforço e alargamento das equipas de rua incluindo os fins de semana e período noturno.

3.1.2 Reforço do acompanhamento de proximidade aos utentes integrados em quartos/casas na comunidade: Criação de equipas multidisciplinares (área social e área da saúde) com vista à redução da reincidência em SSA.

Objetivo estratégico 3.2: Reforçar serviços/cuidados de saúde primários às PSSA

3.2.1 Ampliação da resposta associada às Unidades/Equipas de Saúde Móveis/Comunitárias: Aumento do número de técnicos afetos às equipas de rua, de cuidados primários e/ou de saúde mental, para assegurar um acompanhamento de proximidade, particularmente na administração de medicação e cuidados primários.

3.2.2 Articulação com as Unidades de Saúde de Ilha (USI) para resposta aos casos no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários.

3.2.3 Articulação das USI com os Hospitais / Instituições de Saúde de resposta às dependências e saúde mental: Criação de via verde para os casos de sem-abrigo com necessidade ao nível de cuidados de saúde mental e de reabilitação de substâncias psicoativas. Follow-up dos casos de alta em articulação com o ISSA, IPRA, IPSS de resposta social aos casos e USI (Médico de Família, Enfermeiro de Família e Equipa Comunitária de Saúde Mental) e/ou outras entidades intervenientes na área da saúde.

Objetivo estratégico 3.3: Promover a reabilitação e *follow-up* das PSSA

3.3.1 Reforço do acompanhamento psicossocial/*Follow-up*: Criação de equipas para acompanhamento e monitorização dos utentes após tratamento/alta no âmbito das dependências e saúde mental.

3.3.2 Implementação de infraestruturas descentralizadas para desabituação/reabilitação de comportamentos aditivos em territórios onde não existam em permanência: Desenvolvimento de respostas descentralizadas exclusivamente dedicadas à reabilitação de dependências.

3.3.3 Criação de grupos terapêuticos (psicoterapêuticos, psicoeducativos, e de apoio/autoajuda) para PSSA com ou sem comportamentos aditivos: Promoção de grupos de autoajuda com vista à partilha de experiências.

Eixo Estratégico n.º 4 – Eixo da Inserção Social

Objetivo estratégico 4.1: Fomentar a ocupação estruturada para PSSA

4.1.1 Criação de Ateliers Ocupacionais por níveis de reabilitação e motivação.

4.1.2 Integração de PSSA em atividades ocupacionais (inclusive de âmbito laboral, desportivo, cultural) nas diversas estruturas e recursos da comunidade.

Objetivo estratégico 4.2: Garantir formação adequada e orientada para as necessidades e capacidades da PSSA

4.2.1 Levantamento do perfil vocacional/profissional para a (re)integração em área profissional adequada: definir o perfil motivacional e de aptidão das PSSA, mediante orientação vocacional e profissional, de modo a garantir a sua integração adaptada no mercado de trabalho.

4.2.2 Capacitação das PSSA ou em risco de exclusão grave com base no perfil vocacional por entidades de formação certificadas: proporcionar formação profissional mediante as aptidões e motivações das PSSA para futura (re)integração profissional.

4.2.3 Promoção da Educação Cívica e transição para a vida laboral: fomentar a autonomia deste público, por meio de workshops, ações de formação/sensibilização que possam fornecer instrumentos e estratégias de incentivo a uma vida ativa, autónoma e em sociedade.

Objetivo estratégico 4.3: Estabelecimento de parcerias (entidades públicas e privadas) para a Inserção Socioprofissional da PSSA

4.3.1 Criação da figura de tutor socioprofissional.

4.3.2 Sensibilização das IPSS, Misericórdias e do tecido empresarial, para promover a (re)integração de PSSA ou em risco de exclusão no mercado trabalho: promoção de uma ocupação diária com vista a estimular e capacitar os PSSA.

4.3.3 Articulação com a DRQPE no âmbito do MSE com intuito de garantir a inserção profissional remunerada em empresas.

Eixo Estratégico n.º 5 – Eixo do Conhecimento, Comunicação e Participação

Objetivo estratégico 5.1: Fomentar o conhecimento e o envolvimento da comunidade

5.1.1 Envolvimento da comunidade em ações de sensibilização: desenvolver ações de sensibilização na comunidade sobre o fenómeno, assim como apresentar as causas e os efeitos relacionados, promovendo a empatia e elucidação para a importância de (re)inserção socioprofissional deste público-alvo.

5.1.2 Promoção de partilha de boas práticas: incentivo à partilha de condutas, medidas, estratégias e formas de atuação, através de congressos, workshops, fóruns ou manuais de boas práticas, promovendo a replicação de boas práticas em outras instituições.

5.1.3 Criação de uma bolsa de voluntários.

Objetivo estratégico 5.2: Estudo e compreensão da temática

5.2.1 Promover e contribuir para inovação no âmbito de projetos sociais.

5.2.2 Promover e incentivar o empreendedorismo social: desafiar o empreendedorismo social incentivando a apresentação de projetos em que o foco é a reabilitação e (re)integração deste público na comunidade.

5.2.3 Colaborar e contribuir na participação académica e no desenvolvimento de estudos científicos sobre o fenómeno.

5.2.4 Monitorização do fenómeno das PSSA através da sistematização e análise de dados da plataforma comum.

Objetivo estratégico 5.3: Avaliação e Monitorização do Plano

5.3.1 Criação da Comissão de Acompanhamento ao PRIPSSA: composta pelas diferentes Direções Regionais ou Organismos equiparados, para apoio e execução das políticas públicas previstas para a implementação de medidas e ações constantes nos Eixos Estratégicos.

5.3.2 Criação da Comissão Técnica de Acompanhamento ao PRIPSSA: composta pelas Direções Regionais e demais entidades intervenientes na problemática.

5.3.3 Criação de instrumentos de monitorização e balanço.

Eixo Estratégico n.º 1 – Intervenção, Prevenção das Situações de Risco e Gestão de Recursos

A promoção de uma abordagem centrada na pessoa e nas suas especificidades que permita uma ação adequada e eficaz, só é possível: com a uniformização dos conceitos e procedimentos na intervenção com a pessoa em situação de sem abrigo na RAA; com o aprofundamento do diagnóstico que permita diferenciar cada situação, com o desenvolvimento de estratégias de prevenção da reincidência; e com a promoção da qualidade da intervenção, mediante a formação, dos profissionais e dos dirigentes, que intervêm junto da PSSA. Esta abordagem consolida também uma intervenção individualizada e de proximidade, através da metodologia de Projeto de Vida e da figura de Gestor de Caso.

Partindo das iniciativas e Redes já existentes, promove-se também o reforço de sinergias entre os vários intervenientes públicos, privados e da sociedade em geral, e descentralização de respostas, numa lógica de intervenção.

EIXO 1: Intervenção, Prevenção das Situações de Risco e Gestão de Recursos											
Objetivo estratégico 1.1: Uniformizar processos e procedimentos nas instituições											
N.º	Medidas/Ações	Metas	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras entidades	EXECUÇÃO					
						2025	2026	2027	2028	2029	2030
1.1.1	Uniformização de conceitos e procedimentos	<ul style="list-style-type: none"> - Uniformização da comunicação utilizando terminologia comum - Uniformização do conceito de <i>pssa</i> - Criação de guião técnico 	<ul style="list-style-type: none"> - N.º de instituições com procedimentos uniformizados - Guião técnico 	ISSA, IPRA	DRPIIS DRSS DRS DRPCD DRQPE Entidades das RSSCMH IPSS com intervenção na matéria	X	X				

1.1.2	Definição de circuitos/fluxograma de sinalização/triagem de PSSA, ou em risco de ficar em SSA	<ul style="list-style-type: none"> - Criação do circuito de triagem de sinalização - Identificação preventiva de situações de vulnerabilidade social e económica a encaminhar para as medidas previstas no PRISC - Criação de ficha de sinalização 	- N.º de sinalizações por ficha de sinalização	ISSA, IPRA	Entidades das RSCMH NPISA Outras entidades	X	X	X	X	X	
1.1.3	Regulamentação do funcionamento das respostas sociais para o PSSA	<ul style="list-style-type: none"> - Definição e Conceito comum, particularmente da resposta social CAT, CAES e Equipa de Rua - Criação de guiões técnicos - Análise de regulamentos 	<ul style="list-style-type: none"> - N.º de regulamentos uniformizados - N.º guiões técnicos criados 	ISSA, IPRA		X	X	X			
1.1.4	* Implementação de Plataforma Comum	<ul style="list-style-type: none"> - Caracterização da PSSA; - Diferenciação do diagnóstico e necessidades, com vista a uma intervenção individualizada e humanizada; - Promoção da dignidade humana e da subsidiariedade da intervenção, reforçando-se a individualidade dos processos e - Acesso a informação atualizada da PSSA - Garantia do acesso a informação atualizada às entidades com intervenção direta com PSSA, mediante perfil diferenciado de acesso 	<ul style="list-style-type: none"> - N.º de utentes registados - N.º de entidades com acesso à plataforma - Relatório anual de Caracterização e Intervenção com a PSSA; - Contributos/ conclusões para a revisão anual do PRIPSSA e das estratégias de prevenção e intervenção com PSSA 	ISSA, IPRA	Entidades das RSCMH	X	X	X	X	X	X

Objetivo estratégico 1.2: Promover a coordenação e a articulação entre as entidades											
N.º	Medidas/Ações	Metas	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras entidades	EXECUÇÃO					
						2025	2026	2027	2028	2029	2030
1.2.1	Reestruturação e concertação das respostas sociais dirigidas às PSSA	- Mapeamento de respostas sociais para PSSA; - Reorganização das respostas sociais de acordo com a análise territorial e necessidades locais.	- Guia de recursos elaborados/revistos.	ISSA, IPRA	Todas as entidades parceiras	X	X				
1.2.2	* Criação de sinergias entre as entidades de forma a evitar duplicação de respostas sociais para PSSA	- Rentabilização das respostas sociais para PSSA	- N.º reuniões de Pólo Operacional Exclusão Grave - N.º reuniões do NPISA - N.º unidades estratégicas para PSSA - Relatórios Anuais	ISSA, IPRA	Entidades das RSSCMH NPISA	X	X	X	X	X	
1.2.3	* Metodologia de Projeto de Vida, assente numa intervenção individualizada e na nomeação de Gestor de Caso	- Designação de uma figura de referência com conhecimento do processo individual para respetivo acompanhamento técnico, num acompanhamento transversal, de proximidade e contínuo" - Plano diferenciado e flexível, centrado na pessoa - Relação de proximidade com o indivíduo - Evitar a duplicação de intervenção	- N.º de gestores de caso - N.º de pessoas acompanhadas	ISSA, IPRA	Entidades das RSSCMH	X	X	X	X	X	
1.2.4	Reforço e alargamento das Redes de Mobilidade Humana, abrangendo maior área de intervenção das entidades parceiras e incorporando as novas necessidades e problemáticas	- Revisão dos Protocolos das redes de Suporte Sociocultural à Mobilidade Humana de S. Miguel, Terceira e Faial - Descentralização das respostas sociais às PSSA - Reforço e articulação com entidades na área da imigração - Reforço e articulação com entidades na área da	- Assinaturas dos Protocolos - N.º de entidades aderentes	ISSA, IPRA	Demais entidades a protocolar – departamentos governamentais saúde, emprego, justiça DR das Comunidades	X	X				

		Reinserção Social de público em situação de reclusão - Integrar uma metodologia de deteção e intervenção precoce e especializada para o público 18-25 anos em vulnerabilidade e em risco de situação de sem abrigo.			AIMA PSP						
1.2.5	Criação de Rede Regional de Suporte Socio Cultural à Mobilidade Humana	- Criação de Núcleos locais onde não se justifique a implementação de Redes - Alargamento da metodologia de intervenção das RSSCMH a todas as ilhas da RAA	- N.º entidades aderentes - N.º de ilhas abrangidas	ISSA, IPRA	Todas as entidades parceiras	X	X				
1.2.6	Promover e contribuir para a criação de NPISA's junto das Autarquias	- Criação de NPISA's; - Implementação de metodologia de gestão regional dos NPISA, garantido a sua uniformização, sem prejuízo do respeito pelas dinâmicas locais.	- N.º de reuniões com autarquias - N.º de NPISA's na RAA	ISSA, IPRA DRCPL	DRPIIS Autarquias	X	X	X	X	X	

* em execução

Objetivo estratégico 1.3: Reforço na qualificação e no apoio aos profissionais /Promover a qualidade técnica da intervenção											
N.º	Medidas/Ações	Metas	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras entidades	EXECUÇÃO					
						2025	2026	2027	2028	2029	2030
1.3.1	Assegurar formação contínua e certificada das equipas multidisciplinares e profissionais que intervêm com a PSSA	- Fomentar a eficiência da intervenção - Promoção da coesão e trabalho em equipa	- N.º de formações, cursos e workshops realizados - N.º de formandos	ISSA, IPRA	DRPIIS Todas as IPSS com intervenção na matéria	X	X	X	X	X	
1.3.2	Promover estratégias de prevenção do <i>burn-out</i> dos profissionais	- Promoção da saúde mental dos colaboradores	- N.º de ações realizadas	ISSA, IPRA	DRPIIS Todas as IPSS com intervenção na matéria	X	X	X	X	X	

Eixo Estratégico n.º 2 – Eixo do Alojamento e Habitação

O presente eixo pretende reforçar e constituir um conjunto de respostas que permita retirar da rua a pessoa em situação de sem abrigo, particularmente as sem teto, e satisfazer de imediato as necessidades básicas de segurança, conforto, saúde e alimentação. A abordagem centrada na pessoa e na sua especificidade implica ainda a atenção aos diferentes grupos que compõe a pessoa em situação de sem abrigo na RAA.

Numa visão holística e flexível, a promoção de uma resposta condigna integra assim a existência de modelos de alojamento diferenciados e para a transição e autonomia, os quais, para além da garantia de um alojamento, assentam num modelo de acompanhamento integrado, com igual enfoque na prevenção do retorno a situação de sem abrigo.

Procura ainda conjugar as respostas de transição, com políticas e medidas da área da Habitação, no plano governamental e na esfera do poder local, com vista ao acesso e à progressiva transição da pessoa para uma habitação permanente e adequada.

Tendo em conta a massificação e agudização do fenómeno de pessoas em situação de sem abrigo, com e sem patologia dual, na cidade de Ponta Delgada, com conseqüente impacto social, o presente plano, neste eixo, prioriza respostas específicas para a referida área geográfica.

EIXO 2: Eixo do alojamento e habitação											
Objetivo estratégico 2.1: Garantir respostas institucionais adequadas às PSSA considerando a sua especificidade											
N.º	Medidas/Ações	Metas	Indicadores	Entidade responsáveis	Outras entidades	EXECUÇÃO					
						2025	2026	2027	2028	2029	2030
2.1.1	Aumento das respostas às necessidades básicas	- Criação de espaços de acesso a serviços básicos de alimentação, higiene pessoal e tratamento de roupa; - Sinalização e encaminhamento de PSSA (adultos e idosos) para os apoios económicos complementares previstos no PRISC	- N.º de refeições atribuídas - N.º de utentes que recorreram aos serviços de higiene pessoal - N.º de utentes que recorreram aos serviços de tratamento da roupa	ISSA, IPRA	DRPIIS Autarquias IPSS com intervenção na matéria Comunidade em geral	X	X	X	X	X	X

2.1.1.1	Aumento das respostas às necessidades básicas em Ponta Delgada	- Criação de espaços de acesso a serviços básicos de alimentação, higiene pessoal e tratamento de roupa	- N.º de refeições atribuídas - N.º de utentes que recorreram aos serviços de higiene pessoal - N.º de utentes que recorreram aos serviços de tratamento da roupa	ISSA, IPRA	DRSS CMPDL Juntas de Freguesias IPSS com intervenção na matéria Comunidade em geral	X	X	X	X		
2.1.2	Aumento do n.º de Centros de Alojamento de Emergência e sua descentralização	- Criação de CAE -Descentralização de CAE - Permitir que a PSSA permaneça na sua zona de origem	- N.º de CAE's criados - N.º de vagas criadas - N.º de CAE's criados fora das freguesias onde exista a mesma tipologia de resposta social - N.º de vagas criadas nas respostas descentralizadas	ISSA, IPRA DRSS	Autarquias IPSS com intervenção na matéria	X	X	X	X	X	X
2.1.2.1	Aumento do n.º de Centros de Alojamento de Emergência em Ponta Delgada	- Criação de CAE	- N.º de CAE's criados - N.º de vagas criadas	ISSA, IPRA DRSS	CMPDL IPSS com intervenção na matéria	X	X	X	X		
2.1.3	Aumento do n.º de respostas sociais direcionadas para o público feminino com problemática de exclusão grave e/ou aditiva	- Garantia da existência de respostas direcionadas à população feminina	- N.º de acolhimentos femininos	ISSA, IPRA DRPCD DRSS	Autarquias IPSS com intervenção na matéria	X	X	X	X	X	X
2.1.4	Criação de respostas de alojamento com capacidade de adaptação a casais em SSA	- Garantia da existência de respostas para casais em SSA	- N.º de instituições aptas a receber casais - N.º de casais alojados	ISSA, IPRA DRPCD DRSS	Autarquias IPSS com intervenção na matéria	X	X	X	X	X	X
2.1.5	Aumento do n.º de vagas em Unidades de Vida Apoiada	- Criação de estruturas residenciais intermédias para indivíduos em reabilitação	- N.º de estruturas criadas - N.º de utentes	DRS ISSA, IPRA DRSS	Institutos Hospitalares e IPSS com intervenção na matéria	X	X	X	X	X	X

2.1.6	Aumento de valências associadas a unidades de transição/estruturas intermédias	- Criação de estruturas residenciais para indivíduos em fase de reabilitação após desintoxicação com vista à prevenção da recaída	- N.º de estruturas criadas - N.º de utentes	ISSA, IPRA DRSS DRPCD	Autarquias IPSS com intervenção na matéria	X	X	X	X	X	X
2.1.6.1	Aumento de valências associadas a unidades de transição/estruturas intermédias em Ponta Delgada	Criação de estruturas residenciais para indivíduos em fase de reabilitação após desintoxicação com vista à prevenção da recaída	- N.º de estruturas criadas - N.º de utentes	ISSA, IPRA DRSS DRPCD	CMPDL IPSS com intervenção na matéria	X	X	X	X	X	X

Objetivo estratégico 2.2: Aumentar as respostas habitacionais

						EXECUÇÃO					
N.º	Medidas/Ações	Metas	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras entidades	2025	2026	2027	2028	2029	2030
2.2.1	Levantamento de infraestruturas da RAA e arrendadas pela RAA, ou certificadas	- Cruzamento de informação relativa às habitações disponíveis e pessoas em risco - Mapeamento das infraestruturas existentes - Articulação e encaminhamento, quando enquadrável, para a rede de alojamentos certificados no âmbito do PRISC	- N.º de casas disponíveis para arrendamento - N.º PSSA com autonomia para ter casa - N.º de pessoas em risco de despejo	SRFPAP – DSP ISSA, IPRA	DRSS DRH Autarquias	X	X				
2.2.2	Aproveitamento de espaços devolutos e abandonados para construção de fogos habitacionais/custos controlados	- Aumento do n.º de casas disponíveis para PSSA ou em risco - Revitalização do parque habitacional	- N.º de espaços abandonados ou devolutos - N.º de espaços recuperados	SRFPAP – DSP DRH	Autarquias	X	X	X	X	X	X

I Plano Regional para a Inclusão da Pessoa em Situação de Sem Abrigo

2.2.3	Promover projetos de Habitação Colaborativa	- Promotores da interação social, intergeracionalidade e inclusão social dos seus residentes	- N.º de projetos desenvolvidos - N.º de entidades gestoras - N.º de pessoas alojadas	ISSA, IPRA DRSS	Autarquias IPSS com intervenção na matéria	X	X	X	X	X	X
2.2.4	Maior abrangência e alargamento do <i>Housing First</i>	- Retirada de pessoas da rua e promoção da autonomização e combate à exclusão social	- N.º de casas atribuídas - N.º de apartamentos partilhados - N.º de pessoas alojadas	ISSA, IPRA DRPL	Autarquias DRSS IPSS com intervenção na matéria	X	X	X	X	X	X

Eixo Estratégico n.º 3 – Eixo do Acompanhamento e Reabilitação

O eixo do Acompanhamento e Reabilitação constitui-se como um dos eixos centrais do Plano, que operacionalizam o princípio fundamental da abordagem centrada na pessoa e na criação de uma rede de suporte e segurança. Considerando-se as problemáticas dos consumos de substâncias e a saúde mental, como os principais fatores identificados para a permanência e reingresso na condição de sem abrigo na RAA, o Plano procura uma concertação incisiva na matéria do acesso aos cuidados de saúde como um elemento-chave na reabilitação da pessoa em situação de sem abrigo. Promove o encaminhamento e articulação para as medidas previstas no Plano Regional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e Dependências. Promulga a consolidação de um esforço de concertação entre a atuação da área social e da área da saúde, de proximidade e da dignidade da pessoa humana e na garantia do acesso aos serviços

EIXO 3: Eixo do Acompanhamento e Reabilitação											
Objetivo estratégico 3.1: Reforçar e criar respostas sociais e figuras diretas de intervenção											
N.º	Medidas/Ações	Metas	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras entidades	EXECUÇÃO					
						2025	2026	2027	2028	2029	2030
3.1.1	Criação/reforço e alargamento das equipas de rua incluindo os fins de semana e período noturno	- Redução de lacunas existentes nas respostas atuais ao nível de atuação no período noturno e fim de semana	- N.º de equipas criadas - N.º de profissionais alocados - N.º de pessoas apoiadas	ISSA, IPRA	Autarquias IPSS com intervenção na matéria	X	X	X	X	X	
3.1.2	Reforço do acompanhamento de proximidade aos utentes integrados em quartos/casas na comunidade	- Criação de equipas multidisciplinares - Redução da reincidência em SSA	- N.º de pessoas acompanhadas - N.º de equipas criadas	ISSA, IPRA DRPCD	IPSS com intervenção na matéria	X	X	X	X	X	

Objetivo estratégico 3.2: Reforçar serviços/cuidados de saúde primários às PSSA											
N.º	Medidas/Ações	Metas	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras entidades	EXECUÇÃO					
						2025	2026	2027	2028	2029	2030
3.2.1	Ampliação da resposta associada às Unidades/Equipas de Saúde Móveis/Comunitárias	- Garantia do acesso a cuidados de saúde primários, aumentando o n.º de unidades móveis de saúde	- N.º de unidades móveis criadas - N.º de unidades móveis reforçadas - N.º utentes abrangidos	DRPCD DRS	IPSS com intervenção na matéria	X	X	X	X	X	X
3.2.2	Articulação com as USI para resposta dos casos no âmbito aos Cuidados de Saúde Primários	- Identificar pontos focais de acesso aos serviços de saúde primários - Reforço da comunicação entre as entidades da área social com os serviços de saúde com vista a uma resposta concertada e adequada às necessidades das PSSA - Garantia de acesso às USI's, com reforço do acesso e administração de vacinação e de cuidados de saúde no âmbito das doenças infetocontagiosas	- N.º de pessoas sinalizadas - N.º de pessoas acompanhadas por Medicina Geral e Familiar - N.º de acompanhamentos para outras instituições - N.º de pessoas inoculadas - N.º de vacinas administradas - N.º de despiste realizados - Identificação de um ponto focal em cada USI (âmbito dos cuidados de saúde primários); - Elaboração de documento normativo que defina o processo de articulação entre as entidades da área social e os CSP, no âmbito da PSSA.	DRS	ISSA, IPRA IPSS com intervenção na matéria	X	X	X	X	X	
3.2.3	Articulação das USI com os Hospitais / Instituições de Saúde de resposta às dependências e saúde mental	- Agilização do acesso a cuidados de saúde mental e reabilitação (comportamentos aditivos) às PSSA	- N.º de pessoas encaminhadas - N.º de pessoas acompanhadas no pós-alta	DRPCD	ISSA, IPRA DRS	X	X	X	X	X	

		<ul style="list-style-type: none"> - Garantia de acompanhamento da pessoa, no pós-alta, em articulação com diversas entidades - Criação de Via Verde para os casos de sem abrigo com necessidade ao nível de cuidados de saúde mental e de reabilitação (comportamentos aditivos) - Articulação com as medidas previstas no Plano Regional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e Dependências 	<ul style="list-style-type: none"> - N.º de pessoas em reabilitação - Criação de um documento de referenciação para os casos de Via Verde. 		IPSS com intervenção na matéria						
--	--	---	--	--	---------------------------------	--	--	--	--	--	--

Objetivo estratégico 3.3: Promover a reabilitação e *follow-up* das PSSA

N.º	Medidas/Ações	Metas	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras entidades	EXECUÇÃO					
						2025	2026	2027	2028	2029	2030
3.3.1	Reforço do acompanhamento psicossocial/ <i>Follow-up</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação do progresso pós-alta em diversas áreas; - Articulação com as medidas previstas no Plano Regional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e Dependências 	<ul style="list-style-type: none"> - N.º de profissionais a acompanhar - N.º de pessoas acompanhadas 	ISSA, IPRA DRS DRPCD	Entidade Gestora de Caso	X	X	X	X	X	
3.3.2	Implementação de infraestruturas descentralizadas para desabituação/reabilitação de comportamentos aditivos nos territórios onde não existam em permanência	<ul style="list-style-type: none"> - Redução de aglomerados - Descentralização de infraestruturas - Garantia de que a pessoa permanece na sua zona de origem - Articulação com as medidas previstas no Plano Regional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e Dependências 	<ul style="list-style-type: none"> - N.º de serviços descentralizados - N.º de técnicos a acompanhar - N.º de pessoas acompanhadas 	DRPCD	DRS	X	X	X	X	X	X
3.3.3	Criação de grupos terapêuticos	<ul style="list-style-type: none"> - Fomento da partilha de experiências e superação de 	<ul style="list-style-type: none"> - N.º de reuniões realizadas 	DRPCD	DRS	X	X	X	X	X	X

	(psicoterapêuticos, psicoeducativos e de apoio/autoajuda) para PSSA com ou sem comportamentos aditivos	adversidades prevenindo a recaída	- N.º de participantes		ISSA, IPRA IPSS com intervenção na matéria						
--	--	-----------------------------------	------------------------	--	---	--	--	--	--	--	--

Eixo Estratégico n.º 4 – Eixo da Inserção Social

Numa lógica de capacitação e de abordagem centrada na pessoa, adota uma visão de que a PSSA possui uma história e um conjunto de competências, bem como, um conjunto de aptidões e aspirações que importam atender e acolher, para se prosseguir para um desenvolvimento das capacidades e competências pessoais, sociais e profissionais de cada indivíduo, com vista à sua inserção social na ocupação, formação e emprego e na promoção de ferramentas que permitam um maior acesso aos programas e medidas públicas existentes.

Compreende uma lógica integrada e a transversalidade dos demais eixos e o acompanhamento psicossocial especializado e individualizado (através do gestor de caso e das figuras de tutor profissional), para um eficaz percurso e para a prevenção do retorno à situação de sem abrigo.

EIXO 4: Eixo da Inserção Social											
Objetivo estratégico 4.1: Fomentar a ocupação estruturada para PSSA											
N.º	Medidas/Ações	Metas	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras entidades	EXECUÇÃO					
						2025	2026	2027	2028	2029	2030
4.1.1	Criação de Ateliers Ocupacionais por níveis de reabilitação e motivação	- Aumento do número de Centros Ocupacionais - Descentralização dos Centros Ocupacionais de acordo com o nível de intervenção, motivação e aptidões da PSSA - Diminuição do número de PSSA a deambular pelas ruas - Diminuição de comportamentos desviantes	- N.º de Centros Ocupacionais Criados - Identificação de CO diferenciados	ISSA, IPRA DRSS DRPCD	DRPIIS IPSS com intervenção na matéria Autarquias	X	X	X	X	X	
4.1.2.	Integração de PSSA em programas ocupacionais (inclusive de âmbito laboral, desportivo, cultural) nas diversas estruturas e recursos da comunidade	- Aumento da sensibilização para a integração da PSSA ou em risco de exclusão grave - Promoção das competências com vista à inserção social	- N.º de integrações realizadas; - N.º de PSSA ou em risco de exclusão grave integradas	ISSA, IPRA DRQPE	DRDesporto, DRCultura, DRPIIS IPSS com intervenção na matéria, Entidades de natureza social, desportiva e cultural	X	X	X	X	X	

Objetivo estratégico 4.2: Garantir formação adequada e orientada para as necessidades e capacidades da PSSA											
N.º	Medidas/Ações	Metas	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras entidades	EXECUÇÃO					
						2025	2026	2027	2028	2029	2030
4.2.1.	Levantamento do perfil vocacional/Profissional para a (re)integração em área profissional adequada	- Despiste vocacional individualizado e potenciador de percursos de formação e inserção socioprofissional adequados - Maior facilidade de inserção socioprofissional	- N.º de Despiste vocacionais - N.º de integrações em processos de formação ou inserção socioprofissional	DRQPE	ISSA, IPRA IPSS com intervenção na matéria	X	X	X	X	X	
4.2.2	Capacitação das PSSA ou em risco de exclusão grave com base no perfil vocacional por entidades de formação	- Desenvolvimento de competências profissionais - Capacitação das pessoas em situação de sem-abrigo ou em risco de exclusão grave para (re)inserção no mercado de trabalho.	- N.º de ações de formação realizadas - N.º de ações de formação certificada realizada - N.º de participantes - N.º de pessoas que concluíram a formação profissional	DRQPE CQA	ISSA, IPRA IPSS com intervenção na matéria	X	X	X	X	X	
4.2.3.	Promoção da Educação Cívica e transição para a vida laboral	- Capacitação das PSSA para o treino de competências pessoais e sociais - Criação de referencial de formação	- N.º de ações realizadas - N.º de participantes nas ações	DRQPE ISSA, IPRA CQA	DRPIIS IPSS com intervenção na matéria	X	X	X	X	X	

Objetivo estratégico 4.3: Estabelecimento de parcerias (entidades públicas e privadas) para a Inserção Socioprofissional da PSSA											
N.º	Medidas/Ações	Metas	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras entidades	EXECUÇÃO					
						2025	2026	2027	2028	2029	2030
4.3.1.	Criação da figura de tutor socioprofissional	- Atribuição de um gestor de caso/tutor qualificado para acompanhar a (re)integração da pessoa em situação de sem-abrigo no mercado de trabalho - Promoção da sua autonomia financeira	- N.º de tutores - N.º de beneficiários da tutoria	ISSA, IPRA DRPIIS	IPSS com intervenção com PSSA	X	X	X	X	X	
4.3.2	Sensibilização das IPSS, Misericórdias e do tecido empresarial, para promover a (re)integração de PSSA ou em risco de exclusão no mercado trabalho	- Aumento do n.º de IPSS's e Misericórdias para a promoção de atividades potenciadoras de (re)integração profissional e com benefício remuneratório - Fomento do sentimento de pertença e associativismo nas PSSA - Incentivo à contratação de PSSA ou exclusão social	- N.º de ações de sensibilização realizadas - N.º de candidaturas - N.º colocados - N.º de empresas aderentes - N.º de pessoas contratadas - Guião orientador	DRQPE	ISSA, IPRA Associações de Comércio Empresas IPSS com intervenção com PSSA	X	X	X	X	X	
4.3.3.	Articulação com a DRQPE no âmbito do MSE com intuito de garantir a inserção profissional remunerada em empresas	- Implementação de programas dirigidos a empresas para (re)integrar PSSA - (Re)integração profissional como garantia de meio de subsistência	- N.º de programas criados - N.º de empresas aderentes aos programas de incentivo - N.º pessoas (re)integradas ao abrigo dos programas	DRPQE	ISSA, IPRA IPSS com intervenção com PSSA Associação de Comércio Empresas	X	X	X	X	X	

Eixo Estratégico n.º 5 – Eixo do Conhecimento, Comunicação e Participação

Enquanto I Plano, procura aprofundar o conhecimento sobre a pessoa em situação de sem abrigo na RAA, incorporando, numa lógica de transversalidade, a informação decorrente da Plataforma Comum e das redes de intervenção, como contributos fulcrais para a produção de conhecimento e para a reformulação e adequação contínuas do presente instrumento, tendo em vista a uma operacionalização adequada e eficaz, das medidas em cada contexto geográfico e/ou ilha.

Paralelamente, o mesmo engloba medidas que visam a informação, sensibilização e educação da comunidade em geral para o fenómeno de pessoas em situação de sem-abrigo, e outras que contribuem para a mudança das representações sociais discriminatórias e estigmatizantes associadas a este problema.

A comunicação é entendida como forma de prevenir, reduzir a estigmatização e a discriminação das PSSA.

EIXO 5: Eixo do Conhecimento, Comunicação e Participação Social											
Objetivo estratégico 5.1: Fomentar o conhecimento e o envolvimento da comunidade											
N.º	Medidas/Ações	Metas	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras entidades	EXECUÇÃO					
						2025	2026	2027	2028	2029	2030
5.1.1.	Envolvimento da comunidade em ações de sensibilização	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção de ações de sensibilização sobre o fenómeno com enfoque nas causas e efeitos - Articulação com as medidas previstas no I PRINDA e medidas e planos do âmbito do Poder Local - Incentivo à inclusão social das pessoas em situação de sem-abrigo - Fomento da empatia e diminuição do estigma associado a este público-alvo 	<ul style="list-style-type: none"> - N.º de ações de sensibilização realizadas - N.º de participantes nas - sessões promovidas - N.º de escolas/empresas/organizações sociais aderentes 	DRPIIS ISSA, IPRA	DRPIIS Autarquias IPSS com intervenção na matéria	X	X	X	X	X	
5.1.2.	Promoção de partilha de boas práticas	- Replicação de boas práticas do trabalho	<ul style="list-style-type: none"> - N.º de ações realizadas - Criação de Guia 	ISSA, IPRA	DRPIIS	X	X	X	X	X	

		desenvolvido com as PSSA - Criação de guia de boas práticas			IPSS com intervenção na matéria						
5.1.3.	Criação de uma bolsa de voluntários	- Incentivo à participação da comunidade em ações de voluntariado destinadas a este público-alvo - Valorização e promoção do voluntariado nas escolas, associações juvenis e empresas - Aumento do sentimento da responsabilidade social e contribuição para a minimização do fenómeno	- N.º de ações de voluntariado realizadas - N.º de voluntários recrutados	ISSA, IPRA	DRPIIS Autarquias IPSS	X	X	X	X	X	

Objetivo estratégico 5.2: Estudo e Compreensão da temática

						EXECUÇÃO					
N.º	Medidas/Ações	Metas	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras entidades	2025	2026	2027	2028	2029	2030
5.2.1.	Promover e contribuir para Inovação no âmbito de projetos sociais	- Criação de projetos sociais - Fomento do envolvimento da sociedade na criação de projetos sociais	- N.º de projetos sociais apresentados - N.º de pessoas envolvidas nos projetos sociais	DRPIIS ISSA, IPRA	IPSS com intervenção com PSSA Autarquias	X	X	X	X	X	
5.2.2.	Promover e incentivar o empreendedorismo social	- Aumento do número de projetos de empreendedorismo social	- N.º de projetos sociais implementados - N.º de PSSA integradas	DRQPE	ISSA, IPRA IPSS com intervenção na matéria	X	X	X	X	X	
5.2.3.	Colaborar e contribuir na participação académica e no desenvolvimento de	- Aprofundamento do conhecimento sobre o fenómeno	- N.º de participações nos estudos académicos desenvolvidos	ISSA, IPRA	DRPIIS Estabelecimentos de Ensino	X	X	X	X	X	

	estudos científicos sobre o fenómeno										
5.2.4.	* Monitorização do fenómeno das PSSA através da sistematização e análise de dados da plataforma comum	- Aprofundamento do conhecimento do fenómeno na RAA	- Levantamento semestral e anual de dados	ISSA, IPRA	Instituições com acesso à Plataforma	X	X	X	X	X	

* em execução

Objetivo estratégico 5.3: Avaliação e Monitorização do Plano											
						EXECUÇÃO					
N.º	Medidas/Ações	Metas	Indicadores	Entidades responsáveis	Outras entidades	2025	2026	2027	2028	2029	2030
5.3.1.	Criação da Comissão de Acompanhamento ao PRIPSSA	- Acompanhamento e monitorização das ações do Plano - Criação de Comissão de Acompanhamento	- N.º de elementos - N.º de reuniões - Relatório anual - Relatório final	Todos os Departamentos governamentais envolvidos		X	X	X	X	X	X
5.3.2.	Criação da Comissão Técnica de Acompanhamento ao PRIPSSA	- Acompanhamento e monitorização das ações do Plano - Criação de Comissão Técnica de Acompanhamento	- N.º de técnicos envolvidos	Todos os Departamentos governamentais envolvidos.	Municípios Demais entidades intervenientes	X	X	X	X	X	X
5.3.3.	Criação de instrumentos de monitorização e balanço	- Realização de Relatório Anual	- Relatório anual	Todos os Departamentos governamentais envolvidos.		X	X	X	X	X	X